



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1559
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N^a 03/2020

*“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS
PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
INTERNACIONAL DECORRENTE COVID-19
(CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso das atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando os termos da Lei Federal n 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para afastamento da emergência de saúde pública do COVID-19 (coronavirus), bem como as demais medidas adotadas pela União Federal;

Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença.

DECRETA:

Art. 1º. A determinação que durante a pandemia, ficará mantido apenas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Câmara Legislativa que serão realizadas com portas fechadas, sendo os debates em plenário e votações poderão ser acompanhados pelo público via transmissão Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/Camara.Oaf/posts/>) e site (<https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/>).

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público em geral, tendo em vista que será mantido o expediente de forma interna e com portas fechadas.

Art. 3º. Fixa o prazo de 21 (vinte e um) dias a contar de 20/03/2020, podendo o prazo estabelecido sofrer alteração a qualquer tempo, em caso de necessidade.

Art. 4º. Durante a vigência do presente normativo, os servidores públicos poderão solicitar afastamento de suas atividades, tendo prioridade aqueles maiores de 60 anos, grávidas e portadores de doença crônica (diabéticos, hipertensos, oncológicos, doentes

Registrado



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA- 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1559
CNPJ – 03.022.751/0001-05.
Email: cmodflores@gmail.com

respiratórios crônicos e cardiopatas) que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Art. 5º. Determinar que sejam afixados avisos nas portas da Câmara para conhecimento do público em geral acerca da presente Decreto.

Art. 6º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2020.



Adeilson Duarte Dantes

Presidente